



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



LEI Nº 495/97, 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.800.000,00.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.800.000,00 (Nove milhões e oitocentos mil reais).

81	Sec. Mun. Obras e Viação	
8113	Órgãos Subordinados	
811313	Saúde	
81131377	Proteção ao Meio Ambiente	
81131377455	Defesa contra Erosão	
811313774552057	Drenagem e Controle da Erosão	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 9.800.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o provável excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de Novembro de 1997.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO